

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023
- SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
(SEPLAG), E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n° 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marinalva Lima Pereira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 2002010249637 – SSP/CE e do CPF n° 367.200.383-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° PE22032 - SEPLAG e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o n° CE000229/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale refeição e plano de saúde para as categorias Motorista de Gabinete e Motorista de Veículos de 1 a 9 Lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela Repactuação ao contrato equivale a R\$ 144.413,64 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 42.238.125,96 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

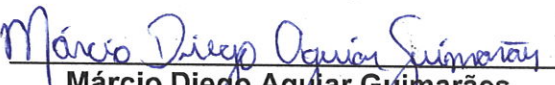
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

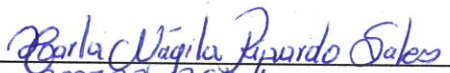
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 15 de março de 2024.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

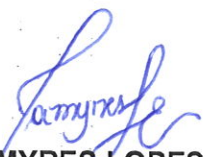

Marinalva Lima Pereira
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 2007224364-1
CPF: 048.426.643-80

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
OAB/CE nº 43.880

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº CE000229/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, vale refeição e plano de saúde para as categorias Motorista de Gabinete e Motorista de Veículos de 1 a 9 Lugares. PROCESSO: P302596/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22032 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R\$ 144.413,64 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 42.238.125,96 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

| | | | |
|--|--|--|----------------------|
| 10.302.0073.2.290 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR | | | |
| 4956 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 4.000,00 |
| 10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| 4982 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 20.000,00 |
| 4981 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 60.000,00 |
| 6949 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 180.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 260.000,00 |
| 10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
| 4940 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 160.000,00 |
| 6947 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 680.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 840.000,00 |
| 10.122.0500.2.566 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| 6817 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 10.000,00 |
| 10.305.0074.2.307 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| 4962 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 3.000,00 |
| 0506 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 5.000,00 |
| REDE. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CREDITO (R\$) |
| 6951 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 28.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 7.851.192,30 |
| 07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA | | | |
| 10.122.0500.2.442 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS- ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA | | | |
| 5932 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 3.000,00 |
| 5931 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem | 3.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$) | | | 6.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 6.000,00 |
| Total: (R\$) | | | 7.857.192,30 |
| Excesso de Arrecadação: (R\$) | | | 7.857.192,30 |
| TOTAL: (R\$) | | | 7.857.192,30 |



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO